EDITAL PROPPEX N.º 23/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT DA UNIFEBE, POR MEIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurada a "**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT DA UNIFEBE, POR MEIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO",** de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Pesquisa do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque — UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 01/2024, de 31/01/2024, observados os seguintes procedimentos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas nas modalidades SET-D e Iniciação Científica para atuar no projeto de Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNIFEBE.

1.2. O presente Edital selecionará bolsistas para o seguinte projeto:

I – Conecta UNIFEBE: Gestão de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para o setor produtivo regional, aprovado pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO, tendo como coordenador o Professor Leonardo Anésio da Silva.

1.2.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) para atuar no projeto previsto no inciso I do subitem 1.2 desenvolverão atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à propriedade intelectual, à gestão da inovação e à transferência de tecnologia, de acordo com a modalidade da bolsa e o respectivo plano de trabalho. Aos(às) bolsistas de Iniciação Científica (IC) caberá, prioritariamente, o desenvolvimento e a avaliação de materiais, ferramentas e soluções tecnológicas voltados à disseminação, à gestão e à valorização da propriedade intelectual. Aos(às) bolsistas SET-D caberá, prioritariamente, a estruturação de instrumentos normativos e processuais, a realização de estudos e levantamentos e a produção de indicadores destinados a subsidiar a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito do NIT da UNIFEBE.

2. DAS VAGAS E DO PRAZO DO PROJETO:

2.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas, distribuídas de acordo com o Quadro 1:

Quadro1: Modalidade de Bolsas

Modalidade	Qt.	Pré-requisito	Valor (R$)	Dedicação	Período
SET-D	2	Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 5 (cinco) anos e com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 3 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou de cooperação técnico-científica internacional; deverá ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	5.200	30h semanais presenciais	12 meses
Iniciação Científica	2	Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação universitária ou tecnológica.	984,82	20h semanais presenciais	12 meses

Fonte: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO.

2.2 As 2 (duas) bolsas de Iniciação Científica (IC) serão distribuídas em 1 (uma) vaga para cada plano de trabalho, devendo o(a) candidato(a) indicar no Formulário de Inscrição (Anexo III) a vaga pretendida:
I – IC – Plataforma da Vitrine Tecnológica (1 vaga): estudante regularmente matriculado(a) em curso superior de tecnologia, ciência da computação, sistemas de informação ou engenharias afins;
II – IC – Comunicação, Materiais de PI e Fórum (1 vaga): estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Comunicação Social, Publicidade, Design, Administração ou cursos correlatos.

2.3 As 2 (duas) bolsas SET-D possuem requisitos unificados, sendo os(as) selecionados(as) alocados(as) pela Coordenação do NIT nos planos de trabalho "Gestão de PI e Regulamentação do NIT" e "Pesquisa e Diagnóstico em Inovação", considerando a ordem de classificação e a aderência do perfil a cada plano.

3. DO CRONOGRAMA

Das inscrições	Até 20 de outubro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas, data e horário das entrevistas	Até 22 de outubro de 2026
Realização das entrevistas	23 e 26 de outubro de 2026

Resultado final	Até 27 de outubro de 2026
Indicação dos(as) selecionados(as) à FAPESC e entrega da documentação para vinculação	Até 30 de outubro de 2026
Início das atividades	A partir da vinculação do(a) bolsista no SIGRH/SC pela FAPESC (previsão: novembro de 2026)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas, no período de **15 a 20 de outubro de 2026**, as inscrições para a presente seleção.

4.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão atender os requisitos previstos no item 5 deste Edital e enviar para o *e-mail* *pesquisa@unifebe.edu.br*, com a descrição em Assunto **"Inscrição Edital PROPPEX 23/2026",** os seguintes documentos:

I – Termo de disponibilidade de Carga Horária correspondente à modalidade de bolsa pretendida(Anexo I – Bolsa SET-D ou Anexo II – Bolsa de Iniciação Científica);
II – Formulário de inscrição preenchido (Anexo III);
III - Documento de identidade válido;
IV- Título de eleitor;
V - Comprovante de residência em nome do(a) candidato. Caso o comprovante seja de terceiros, deverá ser encaminhada declaração do titular do documento;
VI – **Para bolsista de Iniciação Científica –** comprovante de matrícula em curso de graduação ou tecnologia aderente à vaga pretendida, conforme item 2.2;
VII - **Para bolsista SET-D –** diploma de graduação e, se houver, de pós-graduação, e documentos comprobatórios do tempo de experiência exigido no item 5.2, inciso II (declarações, contratos, carteira de trabalho, certificados ou similares);
VIII **-** Cópia do Currículo Lattes com registro ORCID integrado.
IX – Portfólio e/ou documentos comprobatórios da experiência prática ou acadêmica prévia (projetos, estágios, produções técnicas, publicações ou vivências profissionais), utilizados na Avaliação de Mérito (item 6).

4.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância com as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO, e declara serem verdadeiras as informações apresentadas na documentação enviada ao processo seletivo, isentando o Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou criminal.

5. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1 É considerado candidato elegível ao processo seletivo o candidato do público interno ou externo que se inscrever no presente Edital e atender aos seguintes

critérios:

I- Residir no estado de Santa Catarina;
II- Possuir Currículo Lattes com registro ORCID integrado;
III- Ter disponibilidade para participar das atividades, **de forma presencial** na sede da UNIFEBE, cumprindo a carga horária especificada no Quadro 1;

5.2 Além dos requisitos gerais previstos no item 5.1, o candidato deverá atender aos requisitos específicos da modalidade de bolsa para a qual pretende se candidatar, conforme segue:

I- **Bolsa de Iniciação Científica (IC):**

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação universitária ou tecnológica aderente à vaga pretendida, conforme incisos I e II do item 2.2.

II- **Bolsa SET-D:**

a) possuir título de mestrado em área de Ciências Sociais Aplicadas (como Administração, Economia, Direito) ou Engenharias, obtido há, no mínimo, 5 (cinco) anos e com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou
b) profissional com curso superior concluído em Ciências Sociais Aplicadas (como Administração, Economia, Direito) ou Engenharias e 3 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou de cooperação técnico-científica internacional;

Parágrafo único. O(a) representante legal da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, bem como qualquer membro da equipe técnica do projeto, não poderão receber nenhuma das bolsas tipificadas no presente Edital. É vedado ao(à) representante legal da instituição interveniente, bem como ao(à) coordenador(a) geral ou técnico(a) do projeto, conceder bolsas aos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

a) **Avaliação de Mérito:** análise e pontuação das candidaturas com base na documentação apresentada, conforme os critérios e pontuações dos Quadros 2 (SET-D) e 3 (IC).
b) **Entrevista Presencial:** a ser realizada na UNIFEBE. O agendamento das entrevistas será publicado junto com a homologação dos inscritos, e a avaliação seguirá os critérios do Quadro 4.

Quadro 2: Avaliação de Mérito – Bolsa SET-D

Critério	Descrição / forma de pontuação	Pontos
Formação acadêmica	Graduação concluída em Ciências Sociais Aplicadas	até 30

	(Administração, Economia, Direito) ou Engenharias: 20 pts; pós-graduação lato sensu na área: +5 pts; mestrado ou doutorado: +10 pts (limitado ao máximo do critério).	
Experiência prática ou acadêmica prévia	Experiência comprovada em gestão de processos, análise de dados, pesquisa aplicada ou leitura e organização de normas/documentos: 10 pts por ano completo.	até 40
Portfólio e produção técnica	Projetos, relatórios, normas, publicações ou entregas comprovadas em PD&I, propriedade intelectual ou transferência de tecnologia.	até 30
TOTAL		100

Quadro 3: Avaliação de Mérito – Bolsa de Iniciação Científica

Critério	Descrição / forma de pontuação	Pontos
Aderência do curso à vaga	Curso listado no item 2.2 para a vaga pretendida: 20 pts; curso correlato: 10 pts.	até 20
Experiência prévia demonstrável (portfólio)	Vitrine Tecnológica: programação, desenvolvimento de sistemas web, repositórios de código ou projetos de tecnologia. Comunicação, Materiais de PI e Fórum: design gráfico, diagramação, redação de textos explicativos/educativos ou apoio a eventos e comunicação institucional.	até 50
Participação em projetos	Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica ou estágios relacionados: 10 pts por projeto/estágio.	até 30
TOTAL		100

Quadro 4: Entrevista presencial – ambas as modalidades

Critério	Descrição	Pontos
Comunicação institucional	Clareza e adequação na comunicação oral e escrita com públicos internos e externos.	até 20
Autonomia e gestão de prazos	Capacidade de organizar o próprio trabalho e cumprir entregas.	até 20
Trabalho em equipe	Habilidade para atuar com equipe multidisciplinar e consultorias externas.	até 20
Domínio técnico do plano de trabalho	SET-D: capacidade analítica e de gestão. IC Vitrine: desenvolvimento por incrementos, pesquisa aplicada (Design Science Research) e testes de usabilidade. IC Comunicação: produção de conteúdo e materiais.	até 25
Disponibilidade	Compatibilidade da carga horária presencial (Quadro 1) com a rotina do(a) candidato(a).	até 15
TOTAL		100

6.2. A pontuação final será baseada nos seguintes critérios: Avaliação de Mérito (50%); Entrevista presencial (50%).

6.3. Somente as candidaturas que atingirem pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de mérito serão recomendadas para entrevista.

6.4. As inscrições serão avaliadas de forma conjunta pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pela Pró-Reitoria de Graduação – PROENG e pelo Coordenador do NIT da UNIFEBE, de modo que o atendimento às exigências previstas no item 5 do presente Edital é de caráter

eliminatório, não sendo homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos.

6.5. As inscrições homologadas, a data e o horário das entrevistas serão divulgados por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEBE até o dia **22 de outubro de 2026.**

6.6. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior carga horária em participação de Projetos de Pesquisa e Extensão Institucionais (Bolsa de Iniciação Científica);
II – Maior pontuação no item Experiência prática ou acadêmica prévia (Bolsa SET-D).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEBE até o dia **27 de outubro de 2026.**

7.2 Caso algum candidato classificado decline da vaga, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, de acordo com a ordem de classificação, observadas as vagas disponíveis, sendo que a bolsa do(a) substituto(a) terá vigência correspondente apenas aos meses remanescentes do período previsto no item 8.4.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorre da aprovação da proposta do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNIFEBE no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO, formalizada por meio do Termo de Outorga n.º 2026TR001841.

8.2 Os candidatos selecionados serão indicados à FAPESC pelo Coordenador do projeto e deverão atender aos requisitos da Chamada Pública, bem como assinar o Termo de Compromisso de Bolsa e apresentar os documentos necessários para formalização da contratação pela FAPESC no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, sob pena de convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.3 A seleção realizada por este Edital constitui etapa interna de seleção e indicação e não garante, por si só, a concessão ou o pagamento da bolsa, que dependerão da validação pela FAPESC.

8.4 A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, não prorrogável, com início na data de vinculação do(a) bolsista no SIGRH/SC pela FAPESC, ficando limitada à vigência do Termo de Outorga do projeto, de 14 (catorze) meses contados da publicação de

seu extrato no DOE/SC. Nos termos do item 7.2.2, alínea “j”, da Chamada Pública, o atraso na indicação ou na entrega da documentação dos(as) bolsistas reduz a vigência da bolsa aos meses remanescentes.

8.5 As atividades relacionadas ao projeto objeto da presente seleção de bolsistas não guardam qualquer relação com o vínculo de emprego ou acadêmico do bolsista eventualmente selecionado. Desse modo, na hipótese de os bolsistas selecionados também figurarem como empregados e/ou acadêmicos da UNIFEBE, as atividades devem ser desenvolvidas obrigatoriamente fora da jornada de trabalho ou do horário de aulas, conforme o caso.

8.5.1 Nos termos do item 8.5, a concessão da bolsa pela FAPESC não afeta o vínculo empregatício ou acadêmico eventualmente existente entre o bolsista e a UNIFEBE, não se caracterizando como pagamento de salário ou de qualquer benefício pela UNIFEBE, uma vez que é proveniente de recursos externos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

9.1 Os bolsistas irão atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNIFEBE durante a vigência da Bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à propriedade intelectual, à gestão da inovação e à transferência de tecnologia, de acordo com a modalidade da bolsa e o respectivo Plano de Trabalho.

9.1.1 Aos(às) bolsistas de Iniciação Científica (IC) caberá, prioritariamente, o desenvolvimento e a avaliação de materiais, ferramentas e soluções tecnológicas voltados à disseminação, à gestão e à valorização da propriedade intelectual.

9.1.2 Aos(às) bolsistas SET-D caberá, prioritariamente, a estruturação de instrumentos normativos e processuais, a realização de estudos e levantamentos e a produção de indicadores destinados a subsidiar a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito do NIT da UNIFEBE.

9.2 Conhecer o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N. 034/2026 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO.

9.3 Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, em regime compatível com a carga horária estabelecida na Chamada Pública e na Resolução FAPESC n.º 02, de 30 de junho de 2026;

9.4 Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;

9.5 Residir em Santa Catarina durante todo o período de vigência da bolsa;

9.6 Fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado e encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa; assim como

participar, quando previsto, dos seminários de avaliação; e atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;

9.7 Não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC e à UNIFEBE, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

9.8 Fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pela UNIFEBE em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;

9.9 Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;

9.10 Enviar à FAPESC, semestralmente e nos prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento das atividades, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista e apresentar, ao final da vigência do projeto, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;

9.11 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pela FAPESC ao bolsista mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, informada no momento da contratação.
10.2. É de Responsabilidade da FAPESC cadastrar os bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH) e liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas, na forma aprovada.
10.3. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios de atividades não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A bolsa poderá ser cancelada mediante:
a) solicitação do bolsista, por meio de envio de e-mail ao coordenador do projeto;
b) solicitação do coordenador do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, como em casos de descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
c) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução n.° 03/2024 e na respectiva Chamada Pública FAPESC;
d) verificação da prática de qualquer ato fraudulento; ou

e) falecimento do bolsista.
11.2 A solicitação de cancelamento da bolsa deve ser formalizada por meio de ofício, com anuência do coordenador e supervisor do bolsista e encaminhado para o e-mail bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, sendo que passado o prazo, será solicitada a restituição do valor repassado ao bolsista.
11.3 O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo coordenador do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

12. DO AFASTAMENTO

12.1 O bolsista não possui vínculo trabalhista de qualquer natureza com a FAPESC ou com a UNIFEBE e o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNIFEBE em razão da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.
12.2 As atividades realizadas pelos bolsistas, em razão do Projeto FAPESC, não geram o direito a férias.
12.3 No caso de afastamento por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da UNIFEBE o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.
12.4 O bolsista pode solicitar o afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa, ficando a critério da UNIFEBE o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.
12.5 No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a UNIFEBE informar à FAPESC para a tomada das providências.

13. DO RESSARCIMENTO À FAPESC

13.1 O bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:
a) dolo ou má-fé contra o Erário;
b) recebimento indevido;
c) solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior à do fechamento do Sistema de Recursos Humanos do Estado;
d) descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na respectiva Chamada Pública;
e) prática de qualquer ato fraudulento.
13.2 O bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.
13.3 O bolsista pode solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.
13.4 O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente será de responsabilidade do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos

com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
13.5 As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
14.2 Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, devem citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
14.3 Esta obrigação deverá ser cumprida pelo Proponente/Beneficiário (a), bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/Interveniente.
14.4 O uso da logomarca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no site www.fapesc.sc.gov.br.
14.5 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, devem registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.
14.6 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do projeto. Os materiais de apoio para divulgação devem conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 Os candidatos do presente processo seletivo declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e autorizam a UNIFEBE a coletar e tratar seus dados pessoais, para o fim exclusivo de viabilizar o presente processo seletivo.
15.2 O uso de dados pessoais nas relações entre o candidato e a FAPESC obedecerá ao disposto nos atos específicos da FAPESC, estando a UNIFEBE isenta de qualquer ônus ou responsabilidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE e da FAPESC.
16.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br
16.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Brusque, 15 de outubro de 2026.

EDINEIA PEREIRA DA SILVA:00412563959
Assinado de forma digital por EDINEIA PEREIRA DA SILVA:00412563959
Dados: 2026.10.15 17:51:49 -03'00'

Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 15 de outubro de 2026.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(Bolsa SET-D)

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____**,** declaro que disponho de **30h (trinta horas) semanais presenciais** para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC supracitado.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato.

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(Bolsa Iniciação Científica)

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____**,** declaro que disponho de **20h (vinte horas) semanais presenciais** para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC supracitado.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Vaga pretendida: ( ) SET-D ( ) IC – Plataforma da Vitrine Tecnológica ( ) IC – Comunicação, Materiais de PI e Fórum

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Telefone residencial: Comercial: Celular:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
Município:
Está trabalhando atualmente: ( ) SIM ( ) NÃO
Nome da empresa:
Endereço da Empresa:
Cargo que ocupa na empresa:
Carga horária que realiza na empresa:

2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Instituição:
Curso:
Semestre:

3. HABILIDADES

Domínio	Alto	Razoável	Baixo
Idioma Inglês			
Idioma Espanhol			
Desenvolvimento web e sistemas			
Design gráfico e diagramação			
Programação (qualquer linguagem)			
Produção de material didático ou instrucional			
Organização de eventos e comunicação institucional			

☐ Declaro que li e estou de acordo com as disposições do Edital PROPPEX n.º 23/2026 e de seus respectivos anexos.